



REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO

"ÁGUA, ÁRVORE, RIO BESTANÇA"

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1º

Instituição

A Associação para a Defesa do Vale do Bestança (ADVB) promove de Março a Maio de 2011 um Concurso Literário.

Artigo 2º

Objectivos

1. São objectivos deste Concurso Literário:

- a) Divulgar o Vale do Bestança;
- b) Fomentar e consolidar hábitos de escrita e de leitura;
- c) Promover a criatividade e a imaginação;
- d) Fomentar o interesse por questões ambientais e promover a defesa do meio ambiente.

Artigo 3º

Destinatários

Este concurso destina-se a todos os alunos dos 1º e 2º ciclos dos agrupamentos de Escolas de Cinfães e de Souselo.

Artigo 4º

Modalidades

1. São admitidas a concurso as produções escritas em português nas seguintes modalidades:
 - a) Prosa.
2. O trabalho deverá ter até 2 páginas A4 com espaço e meio entre linhas, com tipo de letra Arial, tamanho 11.
3. Cada concorrente pode entregar apenas um trabalho.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 5º

Apresentação de Candidaturas

1. Os trabalhos devem ser individuais e assinados com pseudónimo e entregues em envelope fechado, em cujo rosto se deve escrever Concurso Literário "Água, Árvore, Rio Bestança".
2. Dentro do envelope referido no ponto um deve constar outro envelope fechado com uma folha com: pseudónimo; identificação completa do(a) autor(a); morada completa; idade e contacto telefónico ou outro.
3. Todos os trabalhos devem estar identificados com a turma, ano de escolaridade e a escola a que pertence o autor.
4. Os trabalhos deverão ser entregues em mão, nas Bibliotecas dos Agrupamentos, ao professor Bibliotecário ou enviados pelo correio (sem identificação do remetente), até ao dia 20 de Maio para:

Associação para a Defesa do Vale do Bestança

Apartado 22

4690 - Cinfães

Artigo 6º

Júri

1. O júri será designado pela Direcção da Associação para a Defesa do Vale do Bestança e divulgado em momento oportuno.
2. É da competência do júri decidir a metodologia a seguir para a avaliação dos trabalhos, contudo os critérios de apreciação são os seguintes: criatividade e inovação; qualidade literária; organização; coerência e coesão textual.

Artigo 7º

Divulgação dos resultados

1. Os autores premiados serão divulgados através de editais afixados nas sedes dos Agrupamentos, num dos jornais mais lidos da região, no site da ADVB, até 15 de Junho.

Capítulo III

Prémios

Artigo 8º

Classificação e valores

1. Os trabalhos são classificados e premiados, para os 1º e 2º ciclos, da seguinte forma:

1º Prémio - 150,00 € (cento e cinquenta euros);

2º Prémio - 90,00 € (noventa euros);

3º Prémio - 50,00 € (cinquenta euros).

2. A todos os concorrentes serão entregues diplomas de participação.

3. O júri poderá, se assim o entender, atribuir menções honrosas.

4. Da decisão do júri não haverá recurso.

5. A ADVB reserva-se o direito de cancelar o Concurso em caso de insuficiente participação.

6. Os prémios serão entregues no dia 21 de Junho de 2011, em local e hora a definir.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Artigo 9º

Aceitação das condições

1. Os concorrentes ao entregarem os trabalhos aderem às condições presentes neste regulamento.

2. Os trabalhos entregues em candidatura ficam na posse da ADVB que poderá decidir pela sua publicação na "Revista Prado" ou divulgá-los por qualquer outro modo.

3. Não se procederá ao pagamento do prémio se este não for levantado no dia e local indicados pela entidade promotora.

4. Só podem ser submetidos a concurso trabalhos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punido com a desqualificação do texto.